



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de uniformes institucionais** destinados aos conselheiros tutelares do Município de Guaporé/RS, com a finalidade de padronizar a vestimenta funcional, garantir adequada identificação institucional e proporcionar melhores condições de trabalho no exercício das atividades administrativas, técnicas e de atendimento à população.

Os uniformes serão utilizados durante:

- Atendimentos ao público;
- Ações externas e visitas domiciliares;
- Reuniões intersectoriais;
- Atividades administrativas e institucionais;
- Campanhas educativas e ações de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	unid.	Camiseta em malha Poliviscose , na <u>cor branca</u> , proteção UV, composição 65% Poliéster, 35% viscose, acabamento da gola em ribana, mangas e barra em bainha. Com um bordado medindo no máximo de 9 x 8 cm, na frente no lado esquerdo, (logo do Conselho Tutelar e a escrita "Guaporé RS"). Na manga direita bordar o brasão do Município. Costas lisas. Tamanhos do P ao XG. 02 UN - TAM P 02 UN - TAM M 04 UN - TAM G 02 UN - TAM XG	R\$ 25,15	R\$ 251,50
02	20	unid.	Camiseta em malha Poliviscose , na <u>cor azul marinho</u> , proteção UV, composição 65% Poliéster, 35% viscose, acabamento da gola em ribana, mangas e barra em bainha.	R\$ 25,15	R\$ 503,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2

			Com um bordado medindo no máximo de 9 x 8 cm, na frente no lado esquerdo, (logo do Conselho Tutelar e a escrita "Guaporé RS"). Na manga direita bordar o brasão do Município. Costas lisas. Tamanhos do P ao XG. 04 UN - TAM P 04 UN - TAM M 08 UN - TAM G 04 UN - TAM XG		
03	16	unid.	Camisa gola polo , na <u>cor branca</u> , no tecido Piquet P A, de composição 50% algodão e 50% poliéster, acabamento em bainha. Com um bordado medindo no máximo de 9 x 8 cm, na frente no lado esquerdo, (logo do Conselho Tutelar e a escrita "Guaporé RS"). Na manga direita bordar o brasão do Município. Tamanhos do P ao XG. 04 UN - TAM P 02 UN - TAM M 06 UN - TAM G 04 UN - TAM XG	R\$ 44,72	R\$ 715,52
04	12	unid.	Camisa gola polo , na <u>cor azul marinho</u> , no tecido Piquet P A, de composição 50% algodão e 50% poliéster, acabamento em bainha. Com um bordado medindo no máximo de 9 x 8 cm, na frente no lado esquerdo, (logo do Conselho Tutelar e a escrita "Guaporé RS"). Na manga direita bordar o brasão do Município. Tamanhos do P ao XG. 02 UN - TAM P 02 UN - TAM M 04 UN - TAM G 04 UN - TAM XG	R\$ 44,72	R\$ 536,64
05	12	unid.	Jaqueta unissex forrada , sem capuz, fechamento em zíper até o final da gola, punhos com elástico, em microfibra impermeável com forro em matelassê, bolso modelo faca nas laterais. (medidas e ajustes deverão ser executados no Conselho Tutelar antes da confecção). Com um bordado medindo no máximo de 9 x 8 cm, na frente no lado esquerdo, (logo do Conselho Tutelar e a escrita "Guaporé RS"). Na manga direita bordar o brasão do Município.	R\$ 204,25	R\$ 2.451,00

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2E86-87D0-C657-80C5> e informe o código 2E86-87D0-C657-80C5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

3

			Costas lisas. Cor Azul Marinho. Tamanhos do P ao XG. 02 UN - TAM P 02 UN - TAM M 04 UN - TAM G 04 UN - TAM XG		
06	12	unid.	Jaqueta unissex corta vento , com forro fino, com capuz removível, fechamento em zíper até o início do capuz, punhos com elástico, em microfibra impermeável com forro malha furadinha, bolso modelo faca nas laterais, (medidas e ajustes deverão ser executados no Conselho Tutelar antes da confecção). Com um bordado medindo no máximo de 9 x 8 cm, na frente no lado esquerdo (logo do Conselho Tutelar e a escrita "Guaporé RS"). Costas lisas. Cor Azul Marinho. Tamanhos do P ao XG. 02 UN - TAM P 02 UN - TAM M 04 UN - TAM G 04 UN - TAM XG	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
			TOTAL		R\$ 5.789,66

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

A aquisição de uniformes institucionais mostra-se necessária para:

- Garantir identificação visual imediata dos conselheiros tutelares junto à comunidade;
- Transmitir credibilidade, profissionalismo e padronização nas ações do órgão;
- Proporcionar conforto, segurança e adequação climática durante o exercício das funções;
- Fortalecer a imagem institucional do Conselho Tutelar em atividades internas e externas.

A ausência de uniformização compromete a identificação funcional dos conselheiros e a padronização institucional, especialmente em atendimentos externos e ações intersetoriais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes confeccionados conforme especificações técnicas padronizadas, incluindo camisetas, camisas polo e jaquetas, com aplicação de bordados institucionais do Conselho Tutelar e do Município de Guaporé/RS.

Os uniformes serão distribuídos aos conselheiros tutelares, garantindo:

- Padronização visual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

4

- Maior conforto térmico e funcionalidade;
- Identificação institucional clara;
- Melhor apresentação do órgão perante a sociedade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- O objeto possui natureza de bem comum, com especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado;
- Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico;
- Critério de julgamento: Menor preço;
- A confecção deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo;
- Os bordados deverão respeitar os tamanhos máximos estabelecidos;
- As medidas e ajustes das jaquetas deverão ser realizados junto ao Conselho Tutelar antes da confecção;
- Os produtos deverão ser novos, sem uso, e em perfeitas condições;
- Entrega sem custo de frete para o Município, no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Carlo Termignoni, 157, Bairro Nossa Sra. Da Saúde, Guaporé/RS.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante a confecção e entrega dos uniformes, conforme quantidades, tamanhos e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 dias, após a solicitação da secretaria:

- Devidamente embalados;
- Acompanhados de nota fiscal;
- Dentro do prazo estabelecido no edital.

Após a entrega, será realizada conferência e ateste de conformidade pela equipe responsável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Edevandra Ecco Zeni. A fiscalização ficará a cargo de Natasha Dai Prai, no cargo de agente administrativo, tendo como suplente Marilva De Bona, no cargo de Chefe de Setor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado à vista, em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos uniformes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

5

- Mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- Pagamento em parcela única, via depósito bancário e/ou pix;
- Observância da disponibilidade orçamentária;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual, conforme legislação vigente;
- O pagamento respeitará rigorosamente o valor adjudicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A avaliação do fornecedor considerará:

- Cumprimento integral do objeto contratado;
- Pontualidade na entrega;
- Conformidade técnica dos produtos;
- Qualidade dos materiais e dos bordados;

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, no edital e no contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.789,66 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme média obtida a partir de pesquisa de preços de mercado.

A estimativa foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A adequação orçamentária será verificada pelo Setor de Contabilidade do Município de Guaporé – RS, com preferencia destes recursos:

Município de Guaporé/RS, 28 de janeiro de 2026.

Edevandra Ecco Zeni
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E86-87D0-C657-80C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDEVANDRA ECCO ZENI (CPF 007.XXX.XXX-33) em 19/02/2026 17:28:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2E86-87D0-C657-80C5>